PROJETO DE LEI Nº 011/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM

*Oficializa a denominação de **Rua Paulo Afonso Menescal Passos** uma artéria do Município de Eusébio, no bairro **Coité**, conforme mapas de localização em anexo.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1° Fica oficialmente denominada de ***Rua Paulo Afonso Menescal Passos*** uma artéria Sem Denominação Oficial (S.D.O), do Município de Eusébio, iniciando à Rua Dr. Raimundo Gomes Guimarães por onde segue no sentido norte por aproximadamente 107m, finalizando seu trajeto (sem saída), no bairro ***Coité,*** objeto da Matrícula n° 27.008 – 2° Ofício de Registros de Imóveis de Eusébio e conforme mapa de localização em anexo.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Roberto Rocha
VEREADOR – UNIÃO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
ENVIADO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS EM 26/02/2024
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 011/2024

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA VIA



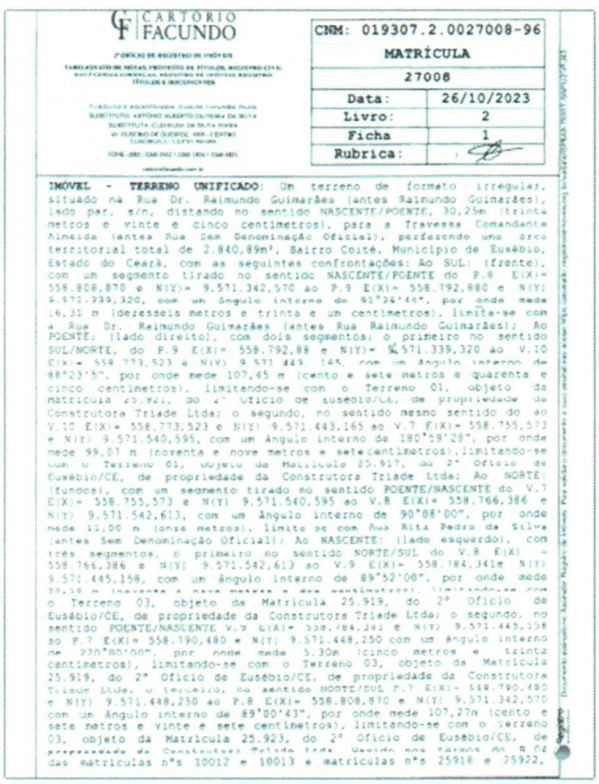
BIOGRAFIA

Paulo Afonso nasceu em 1947 na cidade de Fortaleza. Formou-se na primeira turma de Enfermagem pela Universidade de Fortaleza, porém se apaixonou pela educação, formando-se em Pedagogia na Universidade Federal do Ceará.

Desde então trabalhou como professor de Biologia em colégios tradicionais da cidade como: Colégio General Osório, Centro Educacional Monsenhor Joviniano Barreto, Colégio Lourenço Filho, Colégio Nossa Senhora da Assunção e Colégio Santa Cecília onde concluiu suas atividades pedagógicas e se aposentou. Foi também diretor do Colégio Liceu.

Tinha o Eusébio como segunda casa desde meados dos anos 60 e 70 quando adquiriu seu terreno no município, o qual cuidava com muito zelo e mantinha amizade com moradores das redondezas, sempre com simplicidade e amor pelo município até a sua partida no ano de 2023.

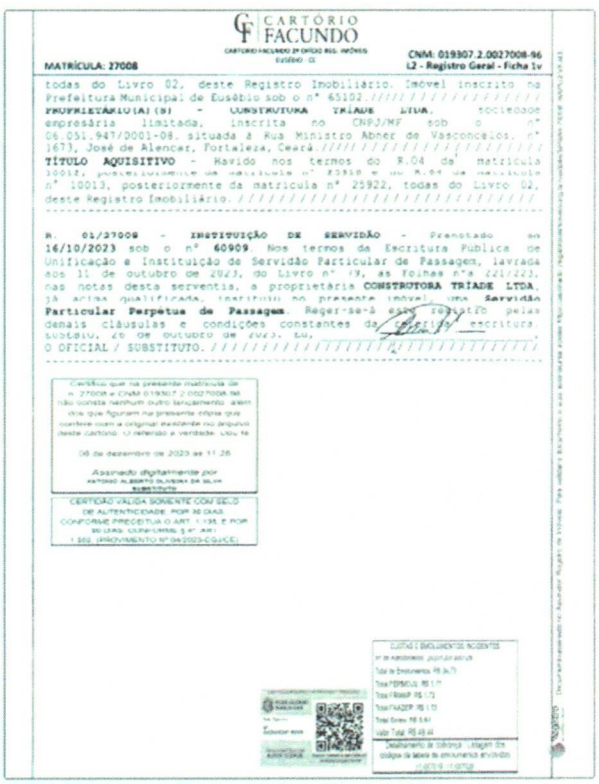
MATRÍCULA 27.008



CARTÓRIO FACUNDO

CNM: 019307.2.0027008-96	
MATRÍCULA	
27008	
Data:	26/10/2023
Livro:	2
Ficha	1
Rubrica:	

IMÓVEL - TERRENO UNIFICADO: Um terreno de formato irregular, situado na Rua Dr. Raimundo Guimarães (antes Raimundo Guimarães), lado par, s/n, distando no sentido NASCENTE/POENTE, 30,25m (trinta metros e vinte e cinco centímetros), para a Travessa Comandante Almeida (antes Rua Sem Denominação Oficial), perfazendo uma área territorial total de 2.840,89m², Bairro Coité, Município de Eusébio, Estado do Ceará, com as seguintes confrontações: Ao SUL: (frente), com um segmento tirado no sentido NASCENTE/POENTE do P.8 E(X)= 558.808,870 e N(Y)= 9.571.342,570 ao P.9 E(X)= 558.792,880 e N(Y) 9.571.339,320, com um Ângulo interno de 91°26'44", por onde mede 16,31 m (dezesseis metros e trinta e um centímetros), limita-se com a Rua Dr. Raimundo Guimarães (antes Rua Raimundo Guimarães); Ao POENTE: (lado direito), com dois segmentos: o primeiro no sentido SUL/NORTE, do P.9 E(X)= 558.792,88 e N(Y)= 9.571.339,320 ao V.10 E(X)= 558.773,523 e N(Y) 9.571.443, 165, com um Ângulo interno de 88°23'5", por onde mede 107,45 m (cento e sete metros e quarenta e cinco centímetros), limitando-se com o Terreno 01, objeto da matrícula 25.917, do 2° Ofício de Eusébio/CE, de propriedade da Construtora Triade Ltda; o segundo, no sentido mesmo sentido do ao V.10 E(X)= 558.773,523 e N(Y) 9.571.443,165 ao V.7 E(X)= 558.755,573 e N(Y) 9.571.540,595, com um Ângulo interno de 180°59'28", por onde mede 99,07 m (noventa e nove metros e sete centímetros),limitando-se com o Terreno 01, objeto da Matrícula 25.917, do 2° Ofício de Eusébio/CE, de propriedade da Construtora Triade Ltda; Ao NORTE: (fundos), com um segmento tirado no sentido POENTE/NASCENTE do V.7 E(X)= 558.755,573 e N(Y) 9.571.540,595 ao V.8 E(X)= 558.766,386 e N(Y) 9.571.542,613, com um Ângulo interno de 90°08'00", por onde mede 11,00 m (onze metros), limita-se com Rua Rita Pedro da Silva (antes Sem Denominação Oficial); Ao NASCENTE: (lado esquerdo), com três segmentos, o primeiro no sentido NORTE/SUL do V.8 E(X) = 558.766,386 e N(Y) 9.571.542,613 ao V.9 E(X)= 558.784,341e N(Y) 9.571.445,158, com um Ângulo interno de 89°52'00", por onde mede 99,10 m (noventa e nove metros e dez centímetros), limitando-se com o Terreno 01, objeto da Matrícula 25.919, do 2° Ofício de Eusébio/CE, de propriedade da Construtora Triade Ltda; o segundo, no sentido POENTE/NASCENTE V.9 E(X)= 558.784,341 e N(Y) 9.571.445,158 ao P.7 E(X)= 558.790,480 e N(Y) 9.571.448,250 com um Ângulo interno de 270°00'00", por onde mede 5,30m (cinco metros e trinta centímetros), limitando-se com o Terreno 03, objeto da Matrícula 25.919, do 2° Ofício de Eusébio/CE, de propriedade da Construtora Triade Ltda; o terceiro, no sentido NORTE/SUL P.7 E(X)= 558.790,480 e N(Y) 9.571.448,250 ao P.8 E(X)= 558.808,870 e N(Y) 9.571.342,570 com um Ângulo interno de 89°00'43", por onde mede 107,27m (cento e sete metros e vinte e sete centímetros), limitando-se com o Terreno 03, objeto da Matrícula 25.923, do 2° Ofício de Eusébio/CE, de propriedade da Construtora Triade Ltda. Havido nos termos do R.04 das matrículas n°s 10012 e 10013 e matrículas n°s 25918 e 25922,



CARTÓRIO FACUNDO

MATRÍCULA: 27008 — CNM: 019307.2.0027008-96 — L2 - Registro Geral - Ficha 1v

todas do Livro 02, deste Registro Imobiliário. Imóvel inscrito na Prefeitura Municipal de Eusébio sob o n° 65102. **PROPRIETÁRIO(A) (S) - CONSTRUTORA TRIADE LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.051.947/0001-08, situada à Rua Ministro Abner de Vasconcelos, n° 1671, José de Alencar, Fortaleza, Ceará. **TÍTULO AQUISITIVO** - Havido nos termos do R.04 da matrícula 10012, posteriormente da matrícula n° 10013 e do R.04 da matrícula n° 10013, posteriormente da matrícula n° 25922, todas do Livro 02, deste Registro Imobiliário.

R. 01/27008 - **INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO** - Prenotado sob o **16/10/2023** sob o n° **60909**. Nos termos da Escritura Pública de Unificação e Instituição de Servidão Particular de Passagem, lavrada aos 11 de outubro de 2023, do Livro n° 19, as Folhas n°s 221/223, nas notas desta serventia, a proprietária **CONSTRUTORA TRIADE LTDA.**, já acima qualificada, instituiu no presente imóvel uma **Servidão Particular Perpétua de Passagem**. Reger-se-á esse instituto pelas demais cláusulas e condições constantes da referida escritura. EUSÉBIO, 26 DE OUTUBRO DE 2023. Eu, O OFICIAL / SUBSTITUTO.

Certifico que na presente matrícula de n. 27008 e CNM 019307.2.0027008-96 não consta nenhum outro lançamento além dos que figuram na presente cópia que confere com o original existente no arquivo desta cartório. O referido é verdade. Dou fé.

06 de dezembro de 2023 às 11:26

Assinado digitalmente por

CERTIDÃO VÁLIDA SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE. POP 30 GIAS CONFORME PRECEITUA O ART. 1.136, E POP 30 GIAS CUMPRIMENTO DO ART. 1.151 DO PROVIMENTO Nº 04/2023-CGJ/CE).